



Comissão de Segurança Social e Trabalho

Informação

Projeto de Resolução n.º 141/XII (1.ª)
(BE)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de **31 de janeiro de 2012**

Recomenda ao Governo que regulamente a atividade e o exercício da profissão de optometria.

Comissão de Segurança Social e Trabalho

1. Oito Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 141/XII (1.ª) (BE), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 7 de dezembro, foi admitida a 13 de dezembro de 2011 e baixou na mesma data à Comissão de Segurança Social e Trabalho.
3. O projeto de resolução contém uma designação que traduz o seu objeto e bem assim uma exposição de motivos.
4. Não tendo sido solicitado por qualquer grupo parlamentar que a respetiva discussão se realizasse em reunião plenária nos termos do artigo 128.º do RAR, a mesma teve lugar na reunião da Comissão de Segurança Social e Trabalho de 31 de janeiro de 2012 nos seguintes termos:
 - A Senhora Deputada Mariana Aiveca (BE) introduziu a discussão lembrando que, anualmente, cerca de um milhão de portugueses recorrem a um optometrista. Também assinalou que, de acordo com notícias vindas a público recentemente têm sido feitos rastreios ilegais em escolas. Dada a inexistência de regulamentação, lembrou que os consumidores estão inteiramente desprotegidos quando se dirigem a uma ótica e lhes é feito um rastreio visual e que o recurso a um profissional não devidamente qualificado pode causar problemas que não existiam antes e até comprometer, irremediavelmente, a integridade visual.

Daí que seja imperativo e urgente proceder à regulamentação da Optometria, de forma a assegurar a qualificação dos profissionais, a definição das respetivas competências, a qualidade dos serviços prestados e, conseqüentemente, a proteção da saúde dos cidadãos que recorrem aos serviços destes profissionais.

Comissão de Segurança Social e Trabalho

Informou que a profissão de Optometria é regulada, em maior ou menor extensão, em diferentes países europeus como, por exemplo, no Reino Unido, na Holanda ou em Espanha.

Prosseguiu dizendo que, em Portugal, a licenciatura em Optometria é ministrada em universidades públicas – Universidade da Beira Interior e Universidade do Minho – e a prescrição optométrica já é reconhecida, em sede de Imposto sobre o Rendimento Singular (IRS), como documento justificativo de uma despesa de saúde.

Concluiu dizendo que o BE recomenda ao Governo que regulamente a atividade e o exercício da profissão de Optometria promovendo, para o efeito, um processo de discussão pública que assegure a participação dos profissionais de saúde, em particular, daqueles cuja atividade se desenvolve no domínio da saúde da visão.

- Interveio de seguida a Senhora Deputada Idália Serrão (PS) começou por referir que, do conjunto de situações descritas, as ações desenvolvidas em escolas por profissionais não qualificados lhe parecem bastante graves. Esclareceu que o GP do PS reconhece que o setor necessita de ser regulamentado e certificado o exercício da profissão, de modo a proteger os utentes. Propôs que, no debate a promover, sejam ouvidas as associações de utentes e feita uma profunda reflexão sobre a certificação do serviço prestado.
- A Senhora Deputada Maria das Mercês Borges (PSD) referiu que, relativamente à regulamentação das profissões, o país está vinculado ao programa de assistência financeira e económica, no qual foi previsto (vide pontos 5.32; 5.33; 5.34 e 5.35) a necessidade de aferir as profissões a regulamentar. Lembrou que, em 27 de Julho passado, foi publicado o Decreto-Lei n.º 92/2011, que criou o Sistema de Regulação de Acesso a Profissões (SRAP) e que, por sua vez, criou a Comissão de Regulação do Acesso a Profissões, para concluir que, estando o Governo a desenvolver os estudos necessários neste âmbito, o PSD considera extemporâneo o projeto de



Comissão de Segurança Social e Trabalho

resolução em apreço, cuja aprovação poderia pôr em causa o trabalho desenvolvido pela referida Comissão.

- O Senhor Deputado Jorge Machado (PCP) usou da palavra de seguida para concordar com o conteúdo do projeto de resolução em apreço, sublinhando que os profissionais de optometria devem ser considerados no âmbito do Sistema Nacional de Saúde (SNS).
 - A Senhora Deputada Mariana Aiveca (BE) usou de novo da palavra para finalizar o debate sublinhando ter ficado surpreendida com os argumentos apresentados pelo GP do PSD. Aproveitou para esclarecer que o projeto de resolução em apreço não é contraditório relativamente ao disposto no MoU, no qual se reconhece que é necessária a regulamentação das profissões
5. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 141/XII (1.ª) (BE), remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 6 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

José Manuel Canavarro